



Acrescentar: Art. 2º - O valor a ser repassado à Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado - Instituto Alfam será de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), e o valor de R\$22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais) ficará retido na conta do Fundo;

As demais disposições da resolução permanecem inalteradas.

Vitória da Conquista, Bahia, 14 de março de 2022.

Edileide Santos Freitas
Presidente do COMDICA

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 016/2021 COMDICA – VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de Vitória da Conquista, Órgão Autônomo de caráter permanente de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, instituído pela Lei Municipal nº. 607/91, alterada pelas Leis nºs 792/95, 967/99, 1.328/2006 e 1.719/2010 de acordo com as atribuições legais, **Considerando:** A Lei Federal Nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); A Lei Municipal No 1328/2006; torna pública a **errata a resolução nº 016/2021 que dispõe sobre a Liberação de Recursos para a Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças.**

Onde está escrito:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A., à Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças no valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), sendo que deste valor a instituição destinará R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) para o fundo, valor esse que ficará retido na conta do Fundo;

Leia-se:

Art. 1º - O aporte financeiro realizado pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A foi no valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);

Acrescentar: Art. 2º - O valor a ser repassado ao Instituto Social Vivendo e Aprendendo (ISVA) será de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), e o valor de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) ficará retido na conta do Fundo;

As demais disposições da resolução permanecem inalteradas.

Vitória da Conquista, Bahia, 14 de março de 2022.

Edileide Santos Freitas
Presidente do COMDICA

ERRATA DO CONTRATO Nº 015/2022-EMURC

ERRATA DO CONTRATO Nº 015/2022-EMURC

Publicado no Diário Oficial do Município- Ano 15- Edição- 3.122- Página- 39– do dia 07 de março de 2022. Informamos a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO** do número do contrato, por questão de erro material de digitação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO 015/2022- EMURC
EMPRESA: DALLA DINIZ MEDICINA LTDA- EPP
CNPJ- 28.016955/0001-56



LEIA-SE AGORA:

CONTRATO 016/2022- EMURC
EMPRESA: DALLA DINIZ MEDICINA LTDA- EPP
CNPJ- 28.016955/0001-56

Vitória da Conquista, 15 de março de 2022

Valdirene C. Araújo Oliveira
Pregoeira responsável

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CNPJ: 14.239.578/0001-00.
CESSIONÁRIO: CREAME – COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cessão dos servidores públicos especializados do quadro de pessoal efetivo do CEDENTE, para exercício de suas funções no CESSIONÁRIO, nos termos do inciso II do art. 108 da Lei Complementar nº 1.786/2011, com o objetivo de realizar ação conjunta para atividades administrativas e coordenativas, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/03/2022 até 15/03/2026.
Data de assinatura: 25/02/2022.

Ana Sheila Lemos Andrade – Prefeita Municipal

ACORDO DE COOPERAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
CNPJ: 06.071.702/0001-42

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E INSTITUTO SOCIAL BELA VISTA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMETAÇÃO: artigo 2 da Lei 13.019/2014
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/03/2022 à 01/03/2024

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED